



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº.: 778, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE CARNAVAL E QUARTA FEIRA DE CINZAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o dia 04/02/2008, segunda-feira, em decorrência do feriado de carnaval.

Art. 2º Suspende o expediente de trabalho do dia 06/02/2008, quarta-feira, em decorrência da quarta-feira de cinzas.

Art. 3º A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária e Secretaria de Educação deverão estabelecer plantão/escala para o Serviço de Limpeza Urbana e Unidades de Saúde, a fim de que os serviços prestados à comunidade não sejam prejudicados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de janeiro de 2008.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal de Lagoa Santa**